



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

DECRETO N° 1364, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

**Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a instituição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos termos previstos no artigo 212-A da Constituição Federal;

Considerando as determinações previstas na Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em especial a previsão contida no artigo 42, no sentido de que os novos conselhos dos Fundos serão instituídos no prazo de 90 (noventa) dias, contado da vigência dos Fundos;

Considerando que o Município, por meio da Lei Municipal n° 781, de 29 de abril de 2021, instituiu o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, cujo primeiro mandato dos conselheiros nomeados nos termos da referida Lei, terá vigência somente até 31 de dezembro de 2022;

Considerando que o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação já esclareceu que *“os conselhos do FUNDEB vigentes serão extintos automaticamente no atual sistema CACS/FUNDEB, no final dos 90 (noventa) dias”*.

DECRETA:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

**I - Representante do Poder Executivo Municipal:**

Titular: Aline Tavares Alves Dias

Suplente: Clarice Maria Costa

**II - Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Waldir Teixeira Costa

Suplente: Débora Moura Castro

**III - Representante dos Professores da Educação Básica Pública:**

Titular: Simone Machado Souza Prata

Suplente: Helcilene Fernanda Ribeiro

**IV - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:**

Titular: Carla Reisle Faria

Suplente: Cristiany Angela do Pinho Silva

**V - Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:**

Titular: Augusto César Moura

Suplente: Jucilene Maria da Silva

**VI - Representantes dos Pais de Alunos de Educação Básica Pública:**

Titular: Aurélia Martins Tavares

Suplente: Samira de Araújo Carvalho Gondim

Titular: Roseli Nazário Rocha

Suplente: Ana Paula de Castro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**VII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:**

Titular: Joades Matias dos Santos

Suplente: Heloisa Oliveira da Silva

Titular: Adilma Lúcio Agastão da Silva

Suplente: Sayonara Fidelis de Lima

**VIII - Representante do Conselho Municipal de Educação:**

Titular: Cacilda Aparecida Santos

Suplente: Luciene Aparecida Santos

**IX - Representante do Conselho Tutelar:**

Titular: Mirivânia Aparecida de Souza

Suplente: Renata Santos da Silva

Art. 2º. O mandato dos membros deste Conselho, com vigência de 29 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2022, deverá ser exercido sem prejuízo das atividades normais, não tendo direito a qualquer remuneração, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 29 de abril de 2021.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal